



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2022 Edição nº 0346

segunda-feira, 2 de janeiro de 2023

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

**Prefeitura Municipal de
Guzolândia**

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone: (17) 3637-8700

Sumário

**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia**

PÁGINA 02:

Portaria 262, de 30 de dezembro de 2022

PÁGINA 03 A 07:

Portaria 263, de 30 de dezembro de 2022

PÁGINA 08:

CERTIDÃO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 262, de 30 de dezembro de 2022.

**“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
SERVIDORES PARA TRABALHAR EM
REGIME ESPECIAL DE TRABALHO”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o Artigo 120, da Lei Complementar 007/2013 - Estatuto
dos Servidores:

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR, em regime especial de trabalho, para desempenharem
suas funções no Departamento Municipal de Saúde, os servidores abaixo relacionados, nos
termos do Artigo 120, da Lei Complementar 007/2013:

LEANDRO DONIZETE NUNES, lotado no cargo de motorista;
GUILHERME DE SOUZA CARVALHO JUNIOR, lotado no cargo de motorista;
ALENCAR XAVIER DE FARIAS, lotado no cargo de motorista;

Artigo 2º. Os servidores designados ficaram dispensados do registro de ponto da
jornada diária de trabalho.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se
todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 30 de dezembro de 2022.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município
de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 263, de 30 de dezembro de 2022.

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES MUNICIPAIS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER: férias regulamentares aos seguintes servidores:

- **MARLI APARECIDA DE SOUZA BRITO**, 30 dias, a partir de 03/01/2023
à 01/02/2023, referente ao período de 2021/2022;

- **APARECIDA SANTARELLI MIRANDA**, 30 dias, a partir de 03/01/2023
à 01/02/2023, referente ao período de 2021/2022;

- **FRANCINE SILVA OLIVEIRA SOUZA**, 15 dias, a partir de 16/01/2023 à
30/01/2023, referente ao período de 2021/2022.

- **JOÃO SANCHES MARTINS JUNIOR**, 15 dias a partir de 03/01/2023 à
17/01/2023, referente ao período de 2020/2021 e 15 dias a partir de 18/01/2023 à 01/02/2023,
referente ao período de 2021/2022.

- **LIDIANE APARECIDA SCACALOSI**, 15 dias a partir de 03/01/2023 à
17/01/2023, referente ao período de 2021/2022.

- **OTAVIO AUGUSTO DIOGO SILVA**, 30 dias a partir de 03/01/2023 à
01/02/2023, referente ao período de 2021/2022.

- **ROSEMEIRE APARECIDA NUNES DE LIMA**, 30 dias a partir de
03/01/2023 à 01/02/2023, referente ao período de 2021/2022.

- **SILVANA SOCORRO MACEDO DOS SANTOS**, 15 dias a partir de
03/01/2023 à 17/01/2023, referente ao período de 2020/2021 e 15 dias a partir de 18/01/2023
à 01/02/2023, referente ao período 2021/2022.

- **WALCIR CEZARO**, 30 dias a partir de 03/01/2023 à 01/02/2023, referente
ao período de 2021/2022.

- **IVAN PITTER PAGLIARINI**, 30 dias a partir de 03/01/2023 à 01/02/2023,
referente ao período de 2021/2022.

- **ISAAC EMIDIO DO SANTOS**, 30 dias a partir de 02/01/2023 à
31/01/2023, referente ao período de 2020/2021.

- **PEDRO SERGIO DONEGAR**, 30 dias a partir de 02/01/2023 à 31/01/2023,
referente ao período de 2021/2022.

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

- **ALEX FABIANO POLO**, 30 dias a partir de 03/01/2023 à 01/02/2023, referente ao período de 2021/2022.
- **MARIANE DOS SANTOS FARINACI**, 30 dias a partir de 02/01/2023 à 31/01/2023, referente ao período de 2021/2022.
- **MARILSA ALVES BRAGA GONÇALVES**, 15 dias a partir de 17/01/2023 à 31/01/2023, referente ao período de 2021/2022.
- **ROSANGELA MARCIA NUNES**, 30 dias a partir de 02/01/2023 à 31/01/2023, referente ao período de 2021/2022.
- **LUCIANA RUKALISK DA SILVA DUARTE**, 15 dias a partir de 02/01/2023 à 16/01/2023, referente ao período de 2021/2022.
- **ELIZELMA DE OLIVEIRA CAMPOS**, 15 dias a partir de 06/01/2023 à 20/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.
- **CARLA CRISTIANE MORITA**, 15 dias a partir de 17/01/2023 à 31/01/2023, referente ao período de 2021/2022.
- **ANDRÉIA CRISTINA ROCHA DONEGAR**, 15 dias a partir de 02/01/2023 à 16/01/2023, referente ao período de 2021/2022.
- **CLAUDIANE PRESENTE CANTÓIA**, 15 dias a partir de 02/01/2023 à 16/01/2023, referente ao período de 2021/2022.
- **ELAINE APARECIDA LOPES BATISTA**, 15 dias a partir de 02/01/2023 à 16/01/2023, referente ao período de 2021/2022.
- **JAQUELINE MIRIAM DE SOUZA**, 15 dias a partir de 02/01/2023 à 16/01/2023, referente ao período de 2021/2022.
- **JOANE CÁSSIA LUCATO PIVARRO MÁSCHIO**, 15 dias a partir de 02/01/2023 à 16/01/2023, referente ao período de 2021/2022.
- **JOÃO VITOR DE SOUZA CRUZ**, 15 dias a partir de 02/01/2023 à 16/01/2023, referente ao período de 2021/2022.
- **LISANDRA DE OLIVEIRA SANCHES LINARES**, 15 dias a partir de 02/01/2023 à 16/01/2023, referente ao período de 2021/2022.
- **MAIRA CRISTINA BORIM**, 15 dias a partir de 02/01/2023 à 16/01/2023, referente ao período de 2021/2022.
- **MARCIA APARECIDA DE ASSIS**, 15 dias a partir de 02/01/2023 à 16/01/2023, referente ao período de 2021/2022.
- **MARIANE TOGNOLI RODRIGUES**, 15 dias a partir de 02/01/2023 à 16/01/2023, referente ao período de 2021/2022.

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

- **NÁDIA APARECIDA LEITE**, 15 dias a partir de 02/01/2023 à 16/01/2023, referente ao período de 2021/2022.

- **REGIANI RODRIGUES DOS SANTOS**, 15 dias a partir de 02/01/2023 à 16/01/2023, referente ao período de 2021/2022.

- **ROSANGELA DE ANDRADE DUARTE**, 15 dias a partir de 02/01/2023 à 16/01/2023, referente ao período de 2021/2022.

- **ROSANGELA LOPES DE SOUZA**, 15 dias a partir de 02/01/2023 à 16/01/2023, referente ao período de 2021/2022.

- **ROSEMEIRE MEDINA MARINO**, 15 dias a partir de 02/01/2023 à 16/01/2023, referente ao período de 2021/2022.

- **SILMARA LOPES COSTA LUCATO**, 15 dias a partir de 02/01/2023 à 16/01/2023, referente ao período de 2021/2022.

- **MIRLA SANDRA MASCHIO DE LIMA SOUZA**, 15 dias a partir de 02/01/2023 à 16/01/2023, referente ao período de 2021/2022.

- **APARECIDA DE FÁTIMA DOS SANTOS CALABRESI**, 15 dias a partir de 02/01/2023 à 16/01/2023, referente ao período de 2022/2023.

- **DANIELE DE SOUZA COSTA MOREIRA**, 15 dias a partir de 02/01/2023 à 16/01/2023, referente ao período de 2021/2022.

- **JOANA D'ARC BELLATI PAGLIARINI**, 15 dias a partir de 02/01/2023 à 16/01/2023, referente ao período de 2021/2022.

- **JOSÉ ALVES DA SILVA NETO**, 15 dias a partir de 02/01/2023 à 16/01/2023, referente ao período de 2022/2023.

- **REGINA CELIA MARINO FARINACI**, 15 dias a partir de 02/01/2023 à 16/01/2023, referente ao período de 2021/2022.

- **ROZELY MARIA TIN**, 15 dias a partir de 02/01/2023 à 16/01/2023, referente ao período de 2021/2022.

- **SÔNIA TEODORO ANDREOLO**, 15 dias a partir de 02/01/2023 à 16/01/2023, referente ao período de 2021/2022.

- **ALINE DOS SANTOS SILVA**, 15 dias a partir de 02/01/2023 à 16/01/2023, referente ao período de 2021/2022.

- **ANGELA MARIA DE CARVALHO SILVA**, 15 dias a partir de 02/01/2023 à 16/01/2023, referente ao período de 2021/2022.

- **FRANCISCA DE OLIVEIRA DA SILVA GONÇALVES**, 15 dias a partir de 02/01/2023 à 16/01/2023, referente ao período de 2021/2022.

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

- **JANAINA APARECIDA TAVARES**, 15 dias a partir de 02/01/2023 à 16/01/2023, referente ao período de 2021/2022.

- **JUSSIARA SANTARELLI**, 15 dias a partir de 02/01/2023 à 16/01/2023, referente ao período de 2021/2022.

- **KEINA POLIANA PIVARRO DALMOLIN PAGLIARINI**, 15 dias a partir de 02/01/2023 à 16/01/2023, referente ao período de 2021/2022.

- **LUCIANA PRADO MATHEUS**, 15 dias a partir de 02/01/2023 à 16/01/2023, referente ao período de 2021/2022.

- **BIBIANA APARECIDA PIVARRO DA SILVA**, 15 dias a partir de 02/01/2023 à 16/01/2023, referente ao período de 2021/2022.

- **EDLEUZA PAULINO DA SILVA COELHO**, 15 dias a partir de 02/01/2023 à 16/01/2023, referente ao período de 2021/2022.

- **ENI BARBOSA DE CARVALHO**, 15 dias a partir de 02/01/2023 à 16/01/2023, referente ao período de 2020/2021.

- **JOANA DE BRITO GONDIM BATISTA**, 15 dias a partir de 02/01/2023 à 16/01/2023, referente ao período de 2020/2021.

- **JOSIANE TASCA**, 15 dias a partir de 02/01/2023 à 16/01/2023, referente ao período de 2021/2022.

- **JOSIMEIRE TASCA**, 15 dias a partir de 02/01/2023 à 16/01/2023, referente ao período de 2020/2021.

- **PAULA ROBERTA DE CARVALHO DEL SANTOS**, 15 dias a partir de 02/01/2023 à 16/01/2023, referente ao período de 2021/2022.

- **ANA LUCIA DE CARVALHO**, 15 dias a partir de 17/01/2023 à 31/01/2023, referente ao período de 2021/2022.

- **GLÁUCIA ROBERTA PADIAR**, 15 dias a partir de 02/01/2023 à 16/01/2023, referente ao período de 2021/2022.

- **IVONE PAULINO DA SILVA**, 15 dias a partir de 02/01/2023 à 16/01/2023, referente ao período de 2021/2022.

- **LUCÉLIA DA SILVA**, 15 dias a partir de 02/01/2023 à 16/01/2023, referente ao período de 2021/2022.

- **LUCILAINI ALVES DE LIMA CARVALHO**, 15 dias a partir de 02/01/2023 à 16/01/2023, referente ao período de 2021/2022.

- **UÉLICA ALVES DE BRITO DOS SANTOS**, 15 dias a partir de 02/01/2023 à 16/01/2023, referente ao período de 2021/2022.

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

- VALDIRENE BERNARDES, 15 dias a partir de 02/01/2023 à 16/01/2023, referente ao período de 2021/2022.

- MARINEZ ROCHA DE CARVALHO, 30 dias a partir de 02/01/2023 à 31/01/2023, referente ao período de 2021/2022.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 30 de dezembro de 2022.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2022 Edição nº 0346

segunda-feira, 2 de janeiro de 2023

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

CERTIDÃO

C
E
R
T
I
F
I
C

O, e dou fê, que em 29 de dezembro de 2022, a empresa Alves e SÁ Construtora Ltda encaminhou proposta no valor de R\$ 70.727,69 (setenta mil setecentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos) referente ao processo nº 1.139/2022, Licitação nº 081/2022 e Dispensa nº 023/2022 relativa a ampliação do gavetário do Cemitério Municipal de Guzolândia, conforme protocolo nº 2577/2022 às 14h23min.

Guzolândia, 30 de dezembro de 2022.

Setor de Licitação

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 8